



**EDITAL N. 018/2022**

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES**

**GRADUANDO EM ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA OU AQUICULTURA**

**INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA**

O Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB) do Departamento de Geografia, Setor de Ciências da Terra e o Laboratório de Topografia e Geodésia do Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná (UFPR), CPP-CEM-UFPR tornam público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado.

**Processo SEI nº:** 23075.049271/2020-47

**Projeto intitulado:** Território Caiçara: harmonizando direitos nas comunidades das ilhas das Peças e do Superagui

**Instituições parceiras:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Superintendência do Patrimônio da União no Paraná (SPU/PR), Petrobras.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A. O projeto Território Caiçara: harmonizando direitos nas comunidades tradicionais das Ilhas das Peças e do Superagui tem como objetivo principal realizar um levantamento da situação fundiária das comunidades localizadas dentro do Parque Nacional do Superagui e em seu entorno imediato. Inscreve-se na condicionante colocada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ao Licenciamento Ambiental da Etapa 3 do Pré Sal, submetido pela Petrobras ao IBAMA. Contratada por seu notório saber, a Universidade busca através deste projeto criar subsídios para a conciliação de direitos entre habitação em terras da União, iniciativas de conservação da natureza e demandas das comunidades tradicionais para conservar o seu modo de vida no território. Para isso, tem como escopo desenvolver metodologias que envolvam: o mapeamento das áreas de uso familiar e comunitário, o levantamento de dados socioeconômicos e a construção de um banco de dados geográficos.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se à seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

**II. DA CANDIDATURA**

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados no curso de:
  - 1. Bacharelado em Engenharia Civil
  - 2. Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental
  - 3. Bacharelado em Aquicultura
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
  - 4. Ter bom rendimento acadêmico;
  - 5. Ter cursado as disciplinas de Topografia I e Topografia II;
  - 6. Possuir conhecimento médio-avançado em ArcGIS ou Qgis e software de processamento de dados topográficos;



7. Possuir conhecimento médio-avançado em AUTOCAD;
8. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
9. Possui disponibilidade para realização de trabalhos de campo;
10. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
11. Não possuir vínculo empregatício.

C. Ao candidato que concorrer à bolsa oferecida, é desejável possuir as seguintes características:

1. Já ter participado de atividades que envolvam Topografia e Geodésia;
2. Possuir experiência de atuação no litoral paranaense;
3. Ter cursado as disciplinas de Cartografia e Geoprocessamento;
4. Já ter trabalhado em equipes multidisciplinares

D. As atividades a serem desenvolvidas contemplam:

1. Apoio a levantamentos topográficos e geodésicos;
2. Apoios a organização e processamento de dados topográficos e geodésicos;
3. Apoios a integração de dados topográficos, geodésicos e de ortofotos.
4. Apoio a elaboração do mapeamento e dos produtos cartográficos a serem desenvolvidos ao longo do projeto, tais como polígonos de edificações, construções, comunidades, etc.;
5. Apoio a geração de ortomosaicos georreferenciados das comunidades;
6. Produção de relatórios de execução e de outros documentos.

E. Local de realização das atividades:

1. Laboratório de Topografia e Geodésia do CPP-CEM-UFPR;
2. As atividades de campo serão desenvolvidas no litoral do Paraná, mais especificamente nos territórios tradicionais caiçaras localizados no Parque Nacional do Superagui.

### III. DA INSCRIÇÃO

A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail do Prof. Alexandre Bernardino Lopes [ablopesrp@ufpr.br](mailto:ablopesrp@ufpr.br) com cópia para [lageamb@ufpr.br](mailto:lageamb@ufpr.br), indicando o número do presente edital no assunto do e-mail.

B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Histórico escolar atualizado;
2. Cópia do RG e CPF;
3. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;
4. Currículo acadêmico/profissional resumido.

### IV. DA SELEÇÃO

A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).

B. Os(As) cinco candidatos(as) com perfil mais adequado ao Projeto, dada a avaliação na etapa de Análise Documental serão selecionados(as) para a etapa de Entrevista.

C. As Entrevistas serão agendadas por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.

D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

### V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS



Departamento de Geografia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) <http://www.geografia.ufpr.br/portal/> e/ou Redes Sociais do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB) <@lageamb.

- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de Comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

#### VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	21/06/2022
Inscrições	21/06/2022 a 28/06/2022
Publicação do resultado da etapa I (Análise documental e currículo)	04/07/2022
Entrevistas	05/07/2022 pela manhã
Resultado	06/07/2022
Previsão de início	15/07/2022
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Eduardo Vedor de Paula  
Coordenador(a) do acordo

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro | CEP 80.060-000 | Curitiba/PR